

**EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO
EM DIREITO Nº 01/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM), entidade de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.754.348/0001-90, regida pela Lei nº 4.643/07, com sede à Praça João Pinheiro, nº 229, Pouso Alegre/MG, CEP-37.550-191, Telefone: (35) 3427-9700, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Daniel Ribeiro Vieira, regularmente inscrito no CPF sob nº 074.535.496-39, torna pública abertura de processo de seleção pública para contratação de estagiário, consoante as seguintes cláusulas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderá participar da seleção pública os estudantes do curso de Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.1.1. O curso em questão deverá, obrigatoriamente, ser cursado no período noturno.

1.2. A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado estará condicionado à comprovação da regularidade documental do convocado, conforme itens 4.2 e 9.7 do presente edital.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Da distribuição de vaga

Curso/Área de formação	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Estudante do curso superior de: Direito	02	30 horas

2.2. O processo de seleção pública para contratação de estagiário aberto por este Edital visa firmar compromisso com 02 (dois) estagiários de Direito para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM.

2.3. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

3.2. As habilidades e competências são indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referente ao curso.

3.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, através do link:



<https://forms.gle/WuHakAWCdqmkk5T18> no período de 23 de maio de 2024 até às 23h59 minutos de 28 de maio de 2024.

4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário (cópias):

1. Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias referente ao curso que está realizando no momento;
2. Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);

4.3. O candidato que não anexar toda a documentação até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- a) Análise do Histórico Escolar;
- b) Prova Objetiva e de redação;
- c) Entrevista.

5.1.1. Serão classificados para etapa descrita na alínea “c” do subitem 5.1 deste Edital os dez primeiros colocados

nas etapas descritas nas alíneas “a” e “b” do mesmo subitem.

5.2. Critérios de Avaliação:

5.2.1. Os critérios de avaliação estão contidos no Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Entrevista	30 pontos
c) Prova	50 pontos
TOTAL	100 pontos

5.2.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, prova objetiva e de redação e entrevista.

5.2.3. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na Entrevista;
- obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- tiver maior idade;
- for inscrito no PROUNI ou FIES.

5.3. Da prova objetiva e de redação

5.3.1. A realização da prova se dará no dia 05 de junho de 2024, das 09 às 12 horas, na sede da Câmara



Municipal de Pouso Alegre/MG.

5.3.1.1. Caso seja necessário alterar as datas das provas, os candidatos serão informados via email e pelo site do IPREM.

5.3.2. A prova objetiva terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre as matérias:

- DIREITO CONSTITUCIONAL
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL
- DIREITO ADMINISTRATIVO
- DIREITO CIVIL
- DIREITO PREVIDENCIÁRIO
- LÍNGUA PORTUGUESA

5.3.3. Na prova de redação o candidato deverá desenvolver texto dissertativo sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao conteúdo programático referido no presente Edital, tendo por objetivo avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema proposto.

5.3.4. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

5.3.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

5.3.6. O candidato somente poderá deixar a sala após 30 (trinta) minutos do início das provas.

5.3.7. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de celular, máquina fotográfica controle de alarme de carro, relógio, gravador, pager), livros, anotações e similares.

5.3.8. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento em qualquer etapa implicará a eliminação automática do candidato.

5.3.9. Serão eliminados os candidatos que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva e da redação, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

5.4. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.5. Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

5.6. O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.



5.7. Serão consideradas nulas as folhas de respostas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. No dia 14 de junho de 2024 será publicado no site do Iprem o resultado final da seleção pública para contratação de estagiário.

6.2. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à comissão de seleção de estagiário contra as seguintes decisões:

- a) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;
- b) prova de redação;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

6.3. O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 6.2 deste Capítulo será de 48 horas, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

6.4. Os recursos mencionados no item 6.2 deste Capítulo deverão ser apresentados individualmente em duas vias e deverão ser entregues no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, (IPREM), mediante protocolo.

6.5. Não serão conhecidos os recursos:

- d) interpostos coletivamente;
- a) sem a devida fundamentação;
- b) intempestivos;

6.6. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no site www.iprem.mg.gov.br.

6.7. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração.

8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. O estágio compreenderá a realização de atividades laborais supervisionadas junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

8.1.1. A supervisão será feita pelo pessoal responsável pela área do estágio.

8.1.2. As atividades laborais deverão ter relação com o curso de Direito, de forma a complementar o conhecimento teórico auferido ao curso.

8.2. O estagiário fará jus a:

8.2.1. Bolsa estímulo, no valor de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustado na mesma data e mesmo índice do salário-mínimo nacional.

8.2.2. Vale -Transporte, atualmente no valor de R\$ 6,00 (seis reais), por dia de estágio efetivamente realizado, reajustado segundo o valor da tarifa de transporte público urbano.

8.2.3. Seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de acordo com o artigo 9º da lei nº 11.7888/08.

8.3. O estágio será pactuado por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

8.4. O termo de compromisso de estágio terá caráter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.



8.5. Em caso de rescisão, conforme item anterior, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estagiário cujo termo de compromisso tenha sido rescindido.

8.6. As atividades relacionadas ao estágio deverão ocorrer de forma presencial, conforme estabelecido pelo supervisor do estagiário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.3. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

9.4. O horário da entrevista será divulgado no dia 07 de junho de 2024 a partir das 13h no site do Iprem.

9.5. A entrevista acontecerá presencialmente, a partir do dia 10 de junho de 2024.

9.6. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 14 de junho de 2024 devendo ser publicado no site do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.7. O candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, e enviar para adm@iprem.mg.gov.br, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da Instituição de Ensino Superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) abertura de conta-salário vinculado ao CNPJ do Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre - IPREM, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio;

9.8. Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio) atualizados junto à Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

9.9. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no curso exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
- d) após ser convocado, não comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no prazo de 48 horas, contados do primeiro dia útil após a convocação.
- e) recusar a vaga oferecida.

9.9.1. Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.

9.9.2. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.9.3. O não comparecimento do candidato para preenchimento da vaga no prazo de 48 horas, após a nova convocação, será eliminado da lista de classificação independente de desistência formal.

9.9.4. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração, respeitado o prazo de validade do presente edital.



9.10. Os demais classificados poderão ser convocados, na hipótese de existência de novas vagas, os quais serão convocados por ordem de classificação, respectivamente, através do e-mail e ou contato telefônico inserido no formulário de inscrição.

9.11. O candidato classificado poderá ser aproveitado em outros setores do Instituto, desde que a função a ser exercida tenha relação com sua área de formação.

9.12. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre (<https://www.iprem.mg.gov.br/>), passando tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

Pouso Alegre, 13 de maio de 2024.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente



ANEXO I

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INSCRIÇÕES	23/05/2024 a 28/05/2024
2	DIVULGAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA	03/06/2024
3	REALIZAÇÃO DA PROVA	05/06/2024
4	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	07/06/2024
5	ENTREVISTAS	A PARTIR DE 10/06/2024
6	RESULTADO FINAL	14/06/2024



PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1- HISTÓRICO ESCOLAR		
Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 - 05 pontos 70 a 79,9 - 10 pontos 80 a 89,9 - 15 pontos 90 a 100 - 20 pontos	20	
2- ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	10	
Relação das atitudes do candidato de acordo situações apresentadas	10	
Interesse na área em questão	10	
3- PROVA		
Objetiva	30	
Redação	20	
TOTAL	100,00	

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

